

# Autopublicação

## Acessando o Cadastro de Atos

No Diário Oficial dos Municípios: <https://diariomunicipal.sc.gov.br>

Menu: Cadastrar Atos: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=ato/index>

[autopublicação.png](#) unknown

## Realizar Autopublicação



[Página inicial](#) / [Autopublicações](#)

### Autopublicações

Realizar Autopublicação

#### Novidade

Realize publicações instantâneas em 3 etapas: cadastre, assine digitalmente e publique seus atos você mesmo. As autopublicações são permitidas entre **7h e 21h**, todos os dias, incluindo finais de semana e feriados. Apenas arquivos em **formato pdf** são autorizados.

Para mais regras e orientações veja a [PORTARIA Nº 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020](#).

Exibindo 1-10 de 120 resultados.

Código	Categoria	Título	Data de Cadastro	Data de Publicação		
2599230	Portarias	BRUNO TESTE 02	30/12/2020 10:43:13	Não Publicado	Novo (Assinatura Necessária)	👁
2599229	Portarias	BRUNO TESTE 01	30/12/2020 10:20:36	30/12/2020 10:22	Publicado	👁
2599227	Convênios	C5	28/12/2020 18:04:43	28/12/2020 18:05	Publicado	👁
2599226	Portarias	P41	28/12/2020 17:33:55	28/12/2020 18:03	Publicado	👁
2599225	Portarias	P40	28/12/2020 16:01:54	28/12/2020 17:31	Publicado	👁
2599224	Portarias	P30	28/12/2020 16:01:15	28/12/2020 17:33	Publicado	👁
2599223	Portarias	P23	28/12/2020 16:00:46	28/12/2020 17:31	Publicado	👁
2599222	Portarias	P21	28/12/2020 15:53:55	28/12/2020 15:55	Publicado	👁

O publicador deverá assinar com seu o certificado ICP-Brasil. Caso o documento já possua assinaturas ICP-Brasil este passo é dispensável.

# Consultar Autopublicação

← → ↻ diariomunicipal.sc.gov.br/site/ ☆ 🔴 ⚙️ ☰ 👤



Pesquisa  🔍  🔍 [Pesquisa Avançada](#) [Menu](#) ▾

Informamos que excepcionalmente para a última edição do ano, a de 31 de dezembro de 2020, os atos para publicação deverão ser cadastrados até as 17h do dia 30.  
**Ótimo fim de ano e boas festas!**

#### SUGESTÃO DE PESQUISA

- [COVID-19 - Publicações](#) Novo
- [Leis dos Municípios](#) Novo
- [Últimas Autopublicações](#)
- [Últimos Concursos...](#)
- [Últimas Licitações...](#)

#### LINKS ÚTEIS

- [Árvore ICP-Brasil v2](#)
- [Leitores de PDF](#)

#### INSTITUCIONAL

- [Apresentação](#)
- [Normas de Publicação](#)

## Publicações

### Edição Ordinária n.º 3365

Publicada em 29/12/2020

[Abrir Edição](#) Ou [Salvar PDF...](#) (1540 páginas, 28,34 MB)

### Sumário de Autopublicações n.º 1

Autopublicações realizadas entre 07h de 29/12/2020 e 21h de 29/12/2020

[Abrir Sumário](#)

### Validação Rápida

Código do Ato

 [Ir](#)

Número da Edição

Página

[Abrir Edição](#)

As edições ordinárias são publicadas às 15h dos dias previstos no calendário de edições. Os sumários de autopublicações, por sua vez, são gerados automaticamente todos os dias após o encerramento das autopublicações

#### Últimas Edições

# Configurar Certificado Digital no Navegador

## Realizar Autopublicação

Siga as etapas

- 1 Cadastrar
- 2 Assinar
- 3 Publicar

### Atualizar

Etapa 1 de 3

#### Informações Básicas

Categoria \*

Título \*

Arquivo Fonte do Ato  Nenhum arquivo selecionado

Documento atual: [1609340714\\_exemplo\\_covid19.pdf](#)

#### Regras gerais:

- Formato aceito: PDF
- Arquivos escaneados **não** são aceitos para publicação;
- Para mais regras e orientações veja a [PORTARIA Nº 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020](#).

### Assinatura com Gov.Br

<https://www.loom.com/share/a9dbadf62b8b4cc4acd08a70f0c72013>

# PORTARIA N.º 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as normas de autopublicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA Diário - DOM/SC).

Considerando o crescente volume de publicações no CIGA Diário - DOM/SC;

Considerando o formato atual de edição diária com arquivo unificado indivisível;

Considerando que o referido formato de publicação não permite a publicação de atos extras no mesmo dia de publicação;

Considerando a necessidade de mais disponibilidade de horários de publicações, tendo em vista os diferentes horários de expedientes das entidades que publicam no CIGA Diário - DOM/SC;

Considerando que a evolução dos sistemas permite a automatização do processo de publicação por meio de assinaturas eletrônicas no padrão ICP-Brasil;

Considerando a possibilidade ou a necessidade de publicações em tempo real por alguns órgãos de controle; e

Considerando a decisão da 25ª Reunião Ordinária do CIGA, realizada em 09 de dezembro do ano corrente, que autorizou a implantação da autopublicação no CIGA Diário;

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA**, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

### **Seção I**

#### **Das Autopublicações**

**Art. 1º** As autopublicações podem ser realizadas todos os dias entre 7h e 21h.

**Art. 2º** As autopublicações são assinadas digitalmente com certificado pertencente à árvore ICP-Brasil pelo e-CNPJ do CIGA.

**Art. 3º** A consulta a itens cadastrados como autopublicação será disponibilizada imediatamente após a sua publicação, a qual será efetivada após a conclusão de todas as etapas pelo usuário cadastrador.

**Art. 4º** O ato cadastrado como autopublicação poderá ser encontrado pela mesma ferramenta de busca do CIGA Diário e, também, pelo Sumário de Autopublicações.

**Art. 5º** Cada autopublicação do CIGA Diário - DOM/SC possui seu conteúdo dividido como segue:

I – página inicial com a identificação do CIGA Diário - DOM/SC, os créditos e as informações gerais; e

II – único ato publicado.

**Art. 6º** O documento submetido à autopublicação deve:

I - estar no formato PDF;

II - ter no máximo 10MB de tamanho; e

II - ser assinado digitalmente com certificado pertencente à árvore ICP-Brasil.

**Parágrafo único.** A assinatura do documento pode ser realizada, após o seu cadastro, por meio de ferramenta disponível no CIGA Diário - DOM/SC.

**Art. 7º** A formatação original dos documentos submetidos à autopublicação será mantida.

**Art. 8º** Na autopublicação não há processo de editoração manual.

**Art. 9º** Os sumários de autopublicações serão gerados automaticamente todos os dias às 21h01.

**Art. 10.** O sumário de autopublicações do CIGA Diário - DOM/SC possui seu conteúdo dividido como segue:

I - página inicial contendo a identificação do CIGA Diário - DOM/SC, os créditos e as informações gerais; e

II - lista de atos publicados, agrupados por entidade e ordenados alfabeticamente pelo nome do município, seguidos dos atos publicados por associações de municípios e dos atos publicados por consórcios intermunicipais.

## **Seção II**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, devendo ser publicada no órgão oficial como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 51 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 37 do Estatuto, ambos do CIGA.

**Art. 12.** As demais normas de publicações das Edições Diárias do CIGA Diário - DOM/SC seguem vigentes por seus regramentos específicos.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2020.

**Gilsoni Lunardi Albino**

Diretor Executivo do CIGA

---

Revisão #9

Criado 30 dezembro 2020 14:53:12 por Bruno Renan Gelako Santos

Atualizado 7 dezembro 2021 15:05:42 por Bruno Renan Gelako Santos